



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

1. OBJETO: Contratação da empresa **NOVO MIX COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.662.255/0001-27**, para a locação de mesas e cadeiras para suprir as necessidades do Gabinete do Centro do Recife – RECENTRO, durante o ano de 2026.

2. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO: Essa dispensa terá vigência do dia 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa a ser contratada possui em seu Contrato Social, o aluguel de objetos, que englobam mesas e cadeiras, e possuem compatibilidade com o que está discriminado na cláusula “1. OBJETO”, razão pela qual se adequa aos moldes necessitados pelo Gabinete do Centro do Recife.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Considerando que a empresa **NOVO MIX COMÉRCIO LTDA** não só apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, como também apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, comparativamente aos preços coletados mediante apresentação de orçamentos de outras empresas, atendendo aos quadros orçamentários apresentados no Mapa Estimativo de Preço, constante aos autos do processo em tela.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Se dá com fundamento no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que prevê ser dispensável a licitação na hipótese da contratação de serviços e compras, abaixo do valor pactuado no dispositivo legal.

5. FUNDAMENTAÇÃO: A dispensa de licitação, neste caso, tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal.

7. DOS RECURSOS: As despesas relativas à contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0801.04.122.2.161.2.723 e 0801.04.122.2.160.2.874 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte nº 500.

8. VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamentos no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recife, 05 de fevereiro de 2026.

Ana Paulo Leal

ANA PAULA DE OLIVEIRA VÍLÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife